



**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

CNPJ/ME nº 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 09:30 horas, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”), localizada na Av. das Nações Unidas, 14401, 17º ao 23º and., conj. 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia. Presentes, também, Sr. Guilherme Gomes Lencastre, Diretor-Presidente da Companhia. O Sr. Felipe Fagundes Travassos - CRC RJ-117586/O, representante da KPMG Auditores Independentes S.S., contratada pela Companhia para auditar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em atenção ao §1º do artigo 134 da Lei 6404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), esteve à disposição da Assembleia.
- 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** (a) o relatório da administração, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, o relatório anual da KPMG Auditores Independentes S.S., relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram publicados, nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, no Jornal Valor Econômico, na edição de 25 de março de 2025, nas páginas F15 a F27, ficando a Companhia dispensada de publicá-las no Diário Oficial do Estado por enquadrar-se nos termos do artigo 289, inciso I da Lei das Sociedades por Ações; (b) publicação do Aviso aos Acionistas previsto no caput do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, na forma do §5º do mesmo artigo.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelos Sr. Guilherme Gomes Lencastre e secretariados pela Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure.
- 5. ORDEM DO DIA:** A. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; (iii) Fixação do número de membros que irá compor o Conselho de Administração para o próximo mandato; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; e (v) Fixação da remuneração global anual



dos Administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026. Em B. Assembleia Geral Extraordinária: (i) Alteração do caput do artigo 12 e dos itens (iii) e (xiv) do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para extinguir a Diretoria de Engenharia e Construção e modificar as atribuições da Diretoria de Operações de Infraestrutura e Redes; e (ii) Celebração de termo aditivo para antecipação dos efeitos da prorrogação do contrato de concessão da Companhia, na forma do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e respectivos documentos colocados à disposição do acionista, foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas presentes, o quanto segue:

**A. Em Assembleia Geral Ordinária:**

6.1 Quanto ao item (i) da Ordem do dia, aprovar as contas da administração, as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

6.2 Quanto ao item (ii) da Ordem do dia, considerando que a Companhia registrou um lucro total do exercício de 2024 no montante de R\$ 1.075.231.079,37 (um bilhão, setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos), o qual subtraído o montante de R\$ 5.263.994.155,84 (cinco bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente à perda atuarial acumulada até 31 de dezembro de 2023 e acrescido o montante de R\$ 62.508.670,90 (sessenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos) correspondente à realização de ajuste de valor patrimonial, resultou em um prejuízo ajustado de R\$ 4.126.254.405,57 (quatro bilhões, cento e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

6.2.1 Desse valor foi acrescido o montante de R\$ 259.006.730,60 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), referente ao resultado do benefício atuarial pós-emprego, totalizando um prejuízo final de R\$ 3.867.247.674,97 (três bilhões, oitocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

6.2.2 Desta forma, foi aprovada a absorção do resultado final negativo como segue: (i) R\$ 2.040.722.023,90 (dois bilhões, quarenta milhões, setecentos e vinte e dois mil, vinte e três reais e noventa centavos) absorvidos pela reserva de reforço de capital de giro; (ii) R\$196.763.878,57 (cento e noventa e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) absorvidos pelas reservas legais, e (iii) R\$1.629.761.772,50 (um bilhão, seiscentos e vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e



setenta e dois reais e cinquenta centavos) absorvidos pelas reservas de capital (benefício fiscal proveniente de incorporação).

6.3 Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, fixar o número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato de 3 (três) anos, a findar-se na Assembleia Geral Ordinária que vier a ser realizada no exercício de 2028.

6.4 Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, aprovar, tendo em vista o encerramento do mandato do Conselho de Administração e a análise dos currículos e demais informações pertinentes dos candidatos a membros do Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028, o quanto segue:

6.4.1 Homologação da eleição em separado da Sra. **SILVANA VALÉRIA DE OLIVEIRA VARGAS**, brasileira, casada, técnica em eletrotécnica, portadora do documento de identidade nº 46933566, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.977.578-06, com domicílio profissional na Rua Elizabeth Lobo Garcia 321, casa 01, Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP, como conselheira de administração, na qualidade de representante dos empregados, nos termos do art. 9, § 2º do Estatuto Social da Companhia e do Edital de Privatização, de 001/98, de 13 de março de 1998, tendo em vista a conclusão do processo eleitoral encerrado em 18 de abril de 2025.

6.4.2 Eleição dos seguintes candidatos indicados pelo acionista controlador:

- (i) **MARCO FADDA**, italiano, casado, administrador, portador do RNM nº B157121-D, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.173.281-99, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000;
- (ii) **FRANCESCO TUTOLI**, italiano, casado, graduado em Administração e Gerenciamento de Negócios, portador do documento de identidade RNM nº G185185-D, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.450.997-75, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000;
- (iii) **ANTONIO SCALA**, italiano, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.767.648-12, portador do RNM nº B029298Q, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, com domicílio profissional na Av. das Nações Unidas, 14401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000;



- (iv) **GUILHERME GOMES LENCASTRE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 12253322-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 045.340.147-32, com endereço profissional na com sede na Av. das Nações Unidas, 14401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000;
- (v) **ANA CLAUDIA GONÇALVES REBELLO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 82.366, expedido pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.914.537-58, com endereço profissional na com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000; e
- (vi) **ANGELO ANDREA MATARAZZO**, brasileiro, casado, industrial e administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3.850.856, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 007.524.538-82, com endereço profissional na com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000.

6.4.3 Consignar que, com base nas informações recebidas pela Administração da Companhia, os conselheiros eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Companhia. Declaram, ainda, que atendem aos requisitos para investidura em cargo de administração constantes da Resolução CVM 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada, conforme mencionado no artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.4.4 A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em conformidade com o disposto no Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, aprovou a caracterização do Sr. **ANGELO ANDREA MATARAZZO** como membro **independente** do Conselho de Administração, por atender aos critérios de independência previstos na regulamentação aplicável.

6.4.5 A efetiva investidura dos membros eleitos nos respectivos cargos fica condicionada à assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração em até 30 dias contados desta data.

6.4.6. Consignar o fim do mandato dos conselheiros para fim de atualização do quadro de administradores perante os órgãos públicos: **Damian Popolo**, italiano, casado, administrador, portador do RNE nº V652321-K, expedido pela Polícia Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.551.418-85; **Mario Fernando Melo Santos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista,



portador do documento de identidade nº 406975, expedido pelo SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.541.194-27; **Alexandre Meduneckas**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG n.º 32028748, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.553.898-01, **Britaldo Pedrosa Soares**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 228.266, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 360.634.796-00 e **Márcia Massotti de Carvalho**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 10.432.558-4, expedido pelo DIC, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.055.727-29.

6.5 Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, aprovar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no montante de até R\$16.237.269,16 (dezesesseis milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e dezesesseis centavos), entre fixos e variáveis, o qual será distribuído e individualizado entre seus membros como segue:

- (i) remuneração dos membros da Diretoria: até R\$15.439.509,16 (quinze milhões quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e nove reais e dezesesseis centavos), dos quais o valor de até R\$10.358.016,43 (dez milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, dezesesseis reais e quarenta e três centavos) destina-se à remuneração fixa e o montante de até R\$5.081.492,72 (cinco milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) destina-se à remuneração variável; e
- (ii) remuneração dos membros do Conselho de Administração: até R\$797.760,00 (setecentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais) corresponde a remuneração do Conselho de Administração.

6.5.1 Consignar que os membros eleitos para o Conselho de Administração que são, também, executivos das sociedades do Grupo Enel não farão jus ao recebimento de remuneração, tendo em vista acordos de trabalho que têm com o Grupo Enel.

## **B. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

6.4. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar a alteração do caput do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia em decorrência da extinção da Diretoria de Engenharia e Construção. Em razão da deliberação tomada no presente item, o caput do artigo 12 passará a vigorar como segue:

**“Artigo 12** A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, conforme abaixo:

*Diretor Presidente;*



*Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes;  
Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores;  
Diretor de Pessoas e Organização;  
Diretor de Relações Institucionais;  
Diretor de Comunicação;  
Diretor de Regulação;  
Diretor de Mercado;  
Diretor Jurídico;  
Diretor de Compras;  
Diretor de Serviços; e  
Diretor de Sustentabilidade;”*

6.6.1 Em razão da deliberação tomada no presente 6.7 acima, aprovar a alteração do artigo 13 para refletir sobre a absorção das atribuições e responsabilidades da Diretoria de Engenharia e Construção pela Diretoria de Operações de Infraestrutura e Redes. Em razão da deliberação tomada no presente item, do artigo 13 passará a vigorar como segue:

*“Artigo 13 Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:*

***I - Diretor Presidente:** responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;*

***II - Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes:** responsável por coordenar os processos relativos à construção, operação de manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica, gerenciando as atividades dos centros de controle de rede, planos de emergência e demais atividades técnicas que envolvam a garantia de continuidade de fornecimento de energia elétrica aos clientes;*

***III - Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores:** responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas, operações bancárias, linhas de crédito (garantias); pela celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, pela representação da Companhia perante a CVM, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais, e prestação de informações ao público investidor; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia,*



*inclusive em âmbito administrativo e judicial, gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia;*

**IV – Diretor de Pessoas e Organização:** *responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes;*

**V - Diretor de Relações Institucionais:** *responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;*

**VI - Diretor de Comunicação:** *responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;*

**VII - Diretor de Regulação:** *responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;*

**VIII - Diretor de Mercado:** *responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;*

**IX - Diretor Jurídico:** *responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;*

**X - Diretor de Compras:** *responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral;*



***XI - Diretor de Serviços:** responsável pela gestão de serviços gerais, incluindo manutenção de edifícios e planejamento de ocupação de instalações; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços de escritório; e*

***XII - Diretor de Sustentabilidade:** responsável pela definição e implementação de políticas, programas e ações de sustentabilidade empresarial.”*

6.7 Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, aprovar a celebração de termo aditivo para antecipação dos efeitos da prorrogação do contrato de concessão da Companhia, na forma do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, o qual estabeleceu as diretrizes para prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, tendo em vista que, dentre outras alterações, o mesmo estabelece que o descumprimento de indicadores comerciais poderá restringir o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio a 25% do lucro líquido, alinhando-se às regras já aplicáveis aos indicadores de qualidade técnica e econômico-financeiro. Este tema ainda será objeto de regulamentação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

6.8 Por fim, os acionistas foram informados de que as publicações da Companhia continuarão a ser feitas no Jornal Valor Econômico.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo Acionista e pela Secretária, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

**Mesa:**

Guilherme Gomes Lencastre  
Presidente

Maria Eduarda Fischer Alcure  
Secretária



**Acionista Presente:**

Enel Brasil S.A.  
Maria Eduarda Fischer Alcure  
Procuradora